

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2914, DE 2004

Institui o Dia do Prefeito.

AUTOR: Deputado ELISEU PADILHA

RELATOR: Deputado ANTONIO
CARLOS MAGALHÃES NETO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2914, de 2004, de autoria do ilustre Deputado ELISEU PADILHA, institui a comemoração anual do Dia do Prefeito na data de 11 de abril.

A iniciativa legislativa objeto deste Parecer chega à Comissão de Educação e Cultura - CEC, onde, no prazo regimental, não recebeu emendas. A tramitação da matéria dá-se pelo rito ordinário, ficando a proposta sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RI).

II - VOTO DO RELATOR

Com justificação muito bem fundamentada, o nobre autor da proposta em apreço lembra oportunamente que “o Município é a célula do tecido organizacional do território nacional.” Afinal, “é no Município que se dá a

plena realização das políticas públicas, sejam elas sobre a educação, a saúde, o trabalho, a segurança, o lazer ou sobre qualquer outro setor ou aspecto da sociedade.” E é o Prefeito a figura política central do Município.

A escolha do dia 11 de abril para a comemoração do Dia do Prefeito prende-se à criação do papel político do Prefeito, em 11 de abril de 1835, pela Província de São Paulo.

Vejo como justa a comemoração proposta. Além disso, comemorar o administrador fundamental da sociedade organizada - o Prefeito - é uma forma de criar oportunidades de reflexão e ação no seio da sociedade em torno dos problemas e soluções locais. E isso, sem dúvida, tem valor educativo e cultural.

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 2914, de 2004, de autoria do eminente parlamentar, Deputado ELISEU PADILHA.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto
Relator